



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## 1- PROGRAMA DO CONCURSO

### 1.Designação do concurso

**“Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013”**

### 2.Elementos de base do concurso

Os elementos que deverão servir de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio do Concurso.

### 3.Prazo do Concurso

3.1 Os concorrentes devem entregar as suas propostas no Balcão de Atendimento da DST, sita no Edifício “Hot Line”, Alameda Dr. Carlos d’ Assumpção n.ºs 335-341, 12º andar, Macau dentro do horário normal de expediente, cujo prazo de entrega é até às 17:45 horas do dia 19 de Setembro de 2011, sob pena de não serem admitidas.

3.2 Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil seguinte, na mesma hora.

### 4.Condições gerais do concorrente

Podem concorrer as pessoas singulares ou colectivas registadas na Direcção dos Serviços de Finanças, que se dedicam à actividade objecto do presente concurso.

### 5.Proposta

5.1 As pessoas, singulares ou colectivas que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês ou Português que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;
- b) Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP);
- c) Preço global para 2012, preço global para 2013, preço total para 2012 e 2013, preço médio mensal para 2012, preço médio mensal para 2013, preço por hora/ trabalhador para necessidades pontuais, e preço por hora/ trabalhador.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

d) A proposta deverá ser assinada, com reconhecimento notarial, pelo concorrente. No caso de se tratar de uma sociedade deverá ser assinada por quem tenha poderes para a obrigar através do reconhecimento notarial da assinatura do signatário com menção da qualidade e poderes do signatário. Se for assinada por procurador deverá, ainda, ser junta procuração que lhe confira poderes para o efeito ou, cópia autenticada da mesma, a qual deve ser encerrada no sobrescrito escrito com a palavra “Documentos”;

5.2 Os seguintes documentos serão encerrados em subscrito opaco, fechado e lacrado, com a palavra “documentos” escrita no rosto e indicando-se a denominação social do concorrente, a designação do concurso “Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013”:

- a) Documento comprovativo da prestação da caução provisória (recibo emitido pelo BNU, no caso de depósito bancário (original), recibo emitido pela DST no caso de depósito em numerário, em ordem de caixa ou cheque, entregues nestes Serviços (original ou cópia notarialmente reconhecida), Modelo no Anexo IV, no caso da garantia bancária (original).
- b) Declaração de prestação da caução definitiva, caso a prestação lhe venha a ser adjudicada conforme ANEXO II;
- c) Certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças da RAEM, onde conste que o concorrente não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública. (original);
- d) Original da certidão da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, caso haja;
- e) Cópias autenticadas dos documentos M/1 (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade/Alterações) e M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do corrente ano;

5.3 Os seguintes documentos serão encerrados em subscrito opaco, fechado e lacrado, com a palavra “Proposta” escrita no rosto e indicando-se a denominação social do concorrente, a designação do concurso “Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013”:



**澳門特別行政區政府**  
**Governo da Região Administrativa Especial de Macau**

**旅遊局**  
**Direcção dos Serviços de Turismo**

- a) A Declaração em conformidade com o modelo em anexo com Anexo I ( A assinatura deve ser reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito);
- b) Mapa de Caracterização;
- c) Currículo da Empresa , devendo incluir as designações das companhias e períodos para os quais tenha prestado serviço de limpeza, acompanhado de fotocópia de documentos comprovativos emitidos pelas mesmas companhias. (e.g. comunicação da adjudicação, contrato, comprovativos de pagamento e de satisfação, certificação de qualidade obtida e válida)
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.

5.4 O sobrescrito “Proposta” e o sobrescrito “Documentos”, acima referidos, serão encerrados num terceiro subscrito, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste a denominação social do concorrente e a designação: “Concurso público para a prestação de serviço de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013”, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue no Balcão de Atendimento, contra recibo, à Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos D’ Assumpção n.ºs 335-341, Edifício Hot Line, 12º andar, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.

§ único - Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrega da proposta ocorrer após esgotado o respectivo prazo para a respectiva entrega.

## 6. Local e data do acto público de abertura das propostas

6.1 O acto público do concurso realizar-se-á no Auditório da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Edifício “ Hot Line ”, Alameda Dr. Carlos d’ Assumpção n.ºs 335-341, 14º andar, Macau, pelas 10:00 horas do dia 20 de Setembro de 2011.

6.2 Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tempestade ou motivo de força maior, a data do acto de abertura das propostas dos concorrentes, será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, na mesma hora.



**澳門特別行政區政府**  
**Governo da Região Administrativa Especial de Macau**  
**旅遊局**  
**Direcção dos Serviços de Turismo**

### **7.Reclamações**

Qualquer reclamação sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser enviada para:

Direcção dos Serviços de Turismo  
Alameda Dr. Carlos D' Assumpção n°s 335-341, Edifício Hot Line,  
12° andar, Macau

### **8.Caução Provisória**

Todos os concorrentes deverão prestar caução provisória , no valor de MOP80.000,00 (oitenta mil patacas), mediante depósito bancário à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo no Banco Nacional Ultramarino ou depósito em numerário, em ordem de caixa ou cheque visado, entregues na Direcção dos Serviços de Turismo à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, ou mediante garantia bancária.

- O Modelo para elaboração da Guia de Depósito Bancário é o constante do “Anexo III(A)” deste Programa.

- O Modelo para elaboração da Garantia Bancária é o constante do “Anexo IV” deste Programa. (A garantia bancária deve ser emitida por banco de crédito autorizado a exercer a sua actividade na Região Administrativa Especial de Macau)

### **9.Caução definitiva**

9.1 A caução definitiva será de valor correspondente a quatro (4) por cento do preço global da respectiva adjudicação, prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere o ponto anterior e consoante “Anexo III(B) e “Anexo V”.

9.2 Se o Adjudicatário não prestar, em tempo a caução definitiva, ou não outorgar o contrato, e não tenha sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade, que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da Direcção dos Serviços de Turismo e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.

### **10.Critérios de adjudicação**

A Direcção dos Serviços de Turismo não se obriga a adjudicar ao concorrente que apresente o preço mais baixo, aplicando-se os seguintes critérios de selecção e factores de ponderação:

#### **10.1- Preço proposto (60%);**

$$\frac{\text{Proposta com preço mais baixo}}{\text{Preço de cada Proposta}} \times 100 \times 60\% = \text{Percentagem de preço razoável}$$

#### **10.2- Experiência na prestação de serviço de limpeza (30%)**



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Forma da ponderação :

10.2.1. Comprovativo da experiência na prestação de serviço de limpeza nos últimos 5 anos nos serviços públicos da RAEM. (10%)

Em mais de 10 serviços públicos	10%
Em 7 a 9 serviços públicos	8%
Em 4 a 6 serviços públicos	5%
Em 1 a 3 serviços públicos	3%
Nenhum	0%

Obs.: A duração da prestação de tal serviço deve ser superior a 6 meses e comprovada na comunicação de adjudicação, contrato ou comprovativo de pagamento apresentados, sob pena se não ser considerada.

10.2.2. Comprovativo da experiência na prestação de serviço de limpeza nos últimos 5 anos nas instituições privadas. (10%)

Em mais de 10 instituições privadas	10%
Em 7 a 9 instituições privadas	8%
Em 4 a 6 instituições privadas	5%
Em 1 a 3 instituições privadas	3%
Nenhuma	0%

Obs.: A duração da prestação de tal serviço deve ser superior a 6 meses e comprovada na comunicação de adjudicação, contrato ou comprovativo de pagamento apresentados, sob pena se não ser considerada.

10.2.3. Grau de satisfações obtido na prestação de serviço de limpeza nos últimos 5 anos nos serviços públicos ou instituições privadas. (5%)

Com mais de 7 cartas de recomendação emitidas pelos serviços públicos ou instituições privadas diferente.	5%
Com 4 a 6 cartas de recomendação emitidas pelos serviços públicos ou instituições privadas diferente.	4%
Com 1 a 3 cartas de recomendação emitidas pelos serviços públicos ou instituições privadas diferentes.	2%
Nenhuma	0%

Obs. : A duração da prestação de tal serviço deve ser superior a 6 meses e comprovada na carta de recomendação, sob pena se não ser considerada.



**澳門特別行政區政府**  
**Governo da Região Administrativa Especial de Macau**  
**旅遊局**  
**Direcção dos Serviços de Turismo**

10.2.4. Comprovativo do tempo de exercício da actividade de limpeza. (5%)

Exercício da actividade por mais de 10 anos	5%
Exercício da actividade entre 5 e 9 anos	3%
Exercício da actividade entre 2 e 4 anos	2%
Exercício da actividade por 1 ano ou inferior a 1 ano	1%

**10.3.- Certificação da qualidade do serviço de limpeza prestado por concorrente (10%)**

2 certificações válidas da qualidade do serviço prestado	10%
1 certificação válida da qualidade do serviço prestado	5%
Nenhuma	0%

**11. Validade da proposta**

Os concorrentes devem indicar o prazo de validade proposto, não devendo contudo, ser inferior a 90 dias.

**12. Proposta não considerada**

A proposta não será considerada nos seguintes casos;

- a) Por falta de dados indispensáveis na proposta, indicados no programa de concurso;
- b) Por entrega da proposta após o prazo indicado no anúncio de concurso;
- c) Se os concorrentes, cujas propostas sejam admitidas condicionalmente, não entregarem, dentro de 24 horas, os dados em falta, indicados no programa de concurso;
- d) Tratando-se de proposta condicionada, ou o seu conteúdo diferir do Caderno de Encargos.

**13. Reserva de direito de adjudicação**

A Adjudicante reserva-se o direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer total ou parcialmente a adjudicação se assim convier ao interesse público.

**14. Legislação aplicável**

Em todo o omissis no presente concurso público, observar-se-á a legislação aplicável na RAEM, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei nº 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 30/89/M, de 15 de Maio.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## ANEXO I

(Modelo da Proposta)  
(A instruir a “ PROPOSTA” )

### PROPOSTA

..... (nome do signatário), na qualidade de ..... (qualidade em que assina) da ..... (denominação do concorrente), com sede em Macau, na ..... (sede social do concorrente), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público designado por “**Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013**”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas nos respectivos Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, nas leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação de serviços, mediante os preços indicados na Proposta.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

---

(Assinatura reconhecida notarialmente na  
qualidade e com poderes para o efeito)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**ANEXO II**  
**(Modelo da Declaração)**  
**(A instruir os “Documentos”)**

**DECLARAÇÃO**

..... (nome do signatário), na qualidade de ..... (qualidade em que assina)  
da ..... (denominação do concorrente), com sede em Macau, na .....  
(sede social do concorrente), depois de ter conhecimento do disposto no programa do  
concurso designado por **“Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e  
Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e  
2013”**, declara que se obriga a prestar a caução definitiva de 4% do valor global da  
adjudicação, caso o fornecimento lhe venha a ser adjudicado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

---

(Assinatura reconhecida notarialmente na  
qualidade e com poderes para o efeito)





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III(A)  
(A instruir os “DOCUMENTOS”)

CAUÇÃO PROVISÓRIA

GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO  
DE MOP

Vai, ..... (1), na qualidade de .....(2) da .....(3), com sede em Macau, na ..... (4), depositar no Banco Nacional Ultramarino e à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, a quantia de MOP..... (5), como caução de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta, referente ao Concurso público para a “ **Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013**”.

A restituição deste depósito só poderá ser solicitada nos momentos definidos no disposto do artigo 19º do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Junta-se: Cheque N° \_\_\_\_\_, no valor de MOP.....;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
O Depositante

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

- (1) Nome do depositante
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação do concorrente
- (4) Sede social da concorrente
- (5) Indicar por algarismo e por extenso



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## ANEXO III(B)

### CAUÇÃO DEFINITIVA

### GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE MOP

Vai, ..... (1), na qualidade de .....(2) da .....(3), com sede em Macau, na ..... (4), depositar no Banco Nacional Ultramarino e à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, a quantia de MOP..... (5), como caução definitiva de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, referente ao Concurso público para a “**Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013**”.

Junta-se: Cheque N° \_\_\_\_\_, no valor de MOP.....;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
O Depositante

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante do  
Banco Nacional Ultramarino de  
Macau)

- (1) Nome do depositante
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação do concorrente
- (4) Sede social da concorrente
- (5) Indicar por algarismo e por extenso



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**ANEXO IV**  
**(Modelo da Garantia Bancária)**

**(A instruir os “DOCUMENTOS”)**

**CAUÇÃO PROVISÓRIA**

Valor : MOP80.000,00(oitenta mil patacas)  
Garantia bancária n° \_\_\_\_\_

A pedido da ..... (1) , com sede em .....(2), concorrente ao concurso público “ **Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013**”, vem o Banco ..... (3), com sede em ..... ..(4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo uma garantia bancária no valor de MOP80.000,00 (oitenta mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor logo que a Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida até aos momentos definidos no disposto do artigo 19º do Decreto-Lei n° 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

---

(Assinatura do representante do Banco,  
reconhecida notarialmente, na qualidade e com  
poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente
- (2) Sede social do concorrente
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO V  
(Modelo da Garantia Bancária)

CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor : MOP \_\_\_\_\_ (4% do valor da proposta)  
Garantia bancária n° \_\_\_\_\_

A pedido da ..... (1) , com sede em .....(2), concorrente ao concurso público “**Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013**”, vem o Banco ..... (3), com sede em ..... (4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo uma garantia bancária no valor de MOP.....(5), correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor logo que a Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos legais o exija.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco,  
reconhecida notarialmente, na  
qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente
- (2) Sede social do concorrente
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco
- (5) Indicar por algarismo e por extenso



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## 2 - CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO “Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção de Turismo nos anos 2012 e 2013”

Aquisição de serviços para:

- Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo nos anos 2012 e 2013

### PARTE I

Condições Jurídicas e Técnicas

### PARTE II

Mapa de Caracterização



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**PARTE I**  
**CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS**

Artº 1º - Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:

- 1.1. Anúncio do Concurso
- 1.2. Programa de Concurso
- 1.3. Caderno de Encargos

Artº 2º

As propostas devem ser instruídas com os documentos referidos nas alíneas a) , b), c), d) e e) do nº 5.2, e nas alíneas a) , b) e c), do nº 5.3 do Programa do Concurso. Se a proposta for apresentada sem qualquer um dos documentos acima referidos ou for manifestamente insuficiente, a mesma não será considerada.

Artº 3º - A prestação de serviços terá a duração de 2 (dois) anos, desde 01 de Janeiro de 2012 até 31 de Dezembro de 2013.

Artº 4º - Nos preços propostos devem estar contemplados os preços unitários correspondentes a cada instalação, e :

- Preço global para 2012;
- Preço global para 2013;
- Preço total para 2012 e 2013, indicado por extenso e por algarismos
- Preço médio mensal para 2012
- Preço médio mensal para 2013
- Preço por hora/ trabalhador para necessidades pontuais, e preço por hora/ trabalhador

Artº 5º - As propostas deverão ainda incluir catálogos dos produtos e materiais de limpeza a utilizar.

Artº 6º - Os concorrentes deverão ter em conta que a “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais”, Lei nº 4/98/M, de 27 de Julho, exige e dá prioridade aos trabalhadores residentes.

Artº 7º - Os concorrentes devem garantir que os seus empregados recebem salário não inferior ao estabelecido no regime do salário mínimo em vigor, implementado pelo governo da RAEM.



**澳門特別行政區政府**  
**Governo da Região Administrativa Especial de Macau**  
**旅遊局**  
**Direcção dos Serviços de Turismo**

Artº 8º - O adjudicatário deve manter a prestação normal do serviço de limpeza mesmo na situação de tempestade.

Artº 9º - A adjudicação será feita ao concorrente que oferecer as melhores condições;

Artº 10º - A adjudicante reserva-se o direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer, total ou parcialmente, a adjudicação se assim convier ao interesse público.

Artº 11º

1.- A adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

a) O adjudicatário deixe de cumprir, atempadamente, qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado.

b) O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da Adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, do serviço a que está obrigado.

2.- O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte da Adjudicante, nos termos do nº 1, perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos.

Artº 12º-

1.- O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a quatro (4) por cento do preço global da respectiva adjudicação, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de reverter para a Direcção dos Serviços de Turismo a caução provisória e a adjudicação considera-se desde logo sem efeito.

2.- A caução definitiva será prestada à Direcção dos Serviços de Turismo em numerário, ordem de caixa ou cheque visado, emitidos a favor da Direcção dos Serviços de Turismo, ou mediante depósito bancário à ordem, da Direcção dos Serviços de Turismo, no Banco Nacional Ultramarino (Anexo III(B)), ou mediante garantia bancária (Anexo V).

3.- A caução definitiva só pode ser levantada depois de 31 de Dezembro de 2013.

Artº 13º-



**澳門特別行政區政府**  
**Governo da Região Administrativa Especial de Macau**

**旅遊局**  
**Direcção dos Serviços de Turismo**

1.- Ficam sujeitos à celebração de contrato escrito todos os serviços adjudicados, nos termos da alínea b) do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

2.- Todas as despesas inerentes aos contratos incluindo selos e emolumentos, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artº 14º- O adjudicatário perderá a caução definitiva a favor da Direcção dos Serviços de Turismo quando der motivo à rescisão do contrato.

Artº 15º- Nenhum aumento de preço será concedido na vigência do contrato.

Artº 16º- O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento do serviço objecto do concurso.

Artº 17º - Os locais de trabalho indicados no Mapa de Caracterização são susceptíveis de mudar, e a DST pode transferir o trabalhador para outro local de trabalho, quando a necessidade o exija e desde que a mesma não implique prejuízo para as horas totais e preço global do serviço.

Artº 18º - O adjudicatário deve executar a Lei n.º 7/2008 – Lei das relações de trabalho, de 5 de Agosto, e a Lei n.º 21/2009 – Lei da contratação de trabalhadores não residentes, de 9 de Outubro.

Artº 19º - O Adjudicatário fica subordinado ao que se dispõe no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi intriduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Artº 20º - Em tudo o que for omissso no Contrato e seus anexos, será aplicável a lei em vigor na Região Administrativa Especial de Macau e os litígios emergentes do Contrato serão resolvidos pelo foro de Macau, com exclusão de qualquer outro.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**PARTE II**  
**MAPA DE CARACTERIZAÇÃO**  
**(A instruir a “ PROPOSTA” )**

1. Os serviços de limpeza deverão ser executados de acordo com as orientações de trabalho a seguir mencionadas:
2. Todos os trabalhadores devem estar uniformizados e munidos de documento de identificação.
3. Os materiais de higiene como : a toalha de papel, papel higiênico e o sabão líquido são fornecidos pela DST.
4. Os materiais de consumo destinados a limpeza como: utensílios e produtos de limpeza, detergente, raticida, insecticida, e sacos plásticos para lixo são fornecidos por adjudicatário.

<b>Edifício “Centro Hotline” (pisos 12, 13 e 18 e metade do piso 14 ° andar )</b>
Limpeza Diária
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Limpeza, lavagem e desinfecção das casas de banho(12° andar,13 ° andar, 14° andar e 18° andar);
-Mudança de toalhas, colocação de toalhetes de papel, sabonetes e papel higiénico nos recipientes próprios onde e quando necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Lavagem e limpeza dos corredores, escadas(12° andar a 14° andar) e áreas comuns com lambaz húmido, utilizando o sistema de “dois baldes”;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;
-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza de telefones;
-Limpeza da entrada principal.
Limpeza Semanal



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

-Lavagem e desinfeção das casas de banho;
-Lavagem dos vidros interiores das portas e janelas;
-Limpeza da claraboia;
-Limpeza das vigas centrais ( interiores );
- Desinfeção do local de trabalho.
Limpeza Mensal
-Limpeza dos tectos; limpeza das bocas de saída do sistema de ventilação
-Lavagem das portadas de madeira;
-Limpeza dos rodapés;
-Limpeza com produto próprio dos inoxes com aplicação de produto protector;
-Aplicação de cera não derrapante no chão;
-Lavagem e secagem das carpetes pelo sistema “Vibravac”;
-Limpeza das paredes em fórmica com aplicação de produto protector;
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga).
Horário
<b>Limpeza diária:</b> Cinco trabalhadores durante as horas normais de expediente, (2ª a 6ª feira, das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00 ) tendo como tarefa principal a limpeza das casas de banho, pequenas limpezas gerais e desinfectar mais que 4 vezes por dia os botões de elevador, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, puxadores, corrimão e superfície da mesa nas instalação da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.
<b>-Horário da limpeza diária:</b> Uma equipa de limpeza (10 elementos) a partir das 18H00 horas e até às 21H00.
<b>-Horário da limpeza semanal:</b> Todos os Sábados, uma equipa de limpeza (10 elementos) a partir das 14H30 horas e até às 19H30.
<b>-Horário da limpeza mensal:</b> No último Domingo de cada mês; uma equipa de limpeza (8 elementos), das 14H00 até às 19H00.
<b><u>Centro de Turismo de Negócios de Macau(Edifício Ritz)</u></b>
Limpeza Diária
-Limpeza das caixas de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Limpeza, lavagem e desinfeção das casas de banho;
-Mudança de toalhas, colocação de toalhetes de papel, sabonetes e papel higiénico nos recipientes próprios onde e quando necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

-Lavagem e limpeza dos corredores, escadas e áreas comuns com lambaz húmido, utilizando o sistema de “dois baldes”;

-Aspiração geral de pó;

-Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;

-Limpeza de portas e janelas interiores;

-Limpeza dos inoxes;

-Limpeza da área exterior circundante do edifício (arcadas e passeio);

-Limpeza interior dos elevadores;

-Limpeza de telefones;

-Limpeza da entrada principal.

Limpeza Semanal

-Lavagem dos vidros interiores das portas e janelas;

-Lavagem interior e exterior das torres dos elevadores;

-Lavagem da entrada principal do edifício (arcadas e passeio);

-Limpeza do terraço, com desobstrução dos ralos e caleiras de água;

-Limpeza da claraboia;

-Limpeza das vigas centrais ( interiores ).

Limpeza Mensal

-Lavagem dos azulejos;

-Limpeza dos tectos; limpeza das bocas de saída do sistema de ventilação

-Lavagem das portadas de madeira;

-Lavagem dos toldos das janelas da fachada principal;

-Limpeza dos rodapés;

Lavagem dos vidros das portas e janelas;

-Limpeza com produto próprio dos inoxes com aplicação de produto protector;

-Aplicação de cera não derrapante no chão;

-Limpeza de mármore com aplicação de cera líquida;

-Lavagem e secagem das carpetes pelo sistema “Vibravac”;

-Limpeza das paredes em fórmica com aplicação de produto protector;

-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga ).

Horário

**Limpeza diária:** Dois trabalhadores, todos os dias, das 08H30 às 18H30, tendo como tarefa principal a limpeza das casas de banho, pequenas limpezas gerais e desinfectar mais que 4 vezes por dia os botões de elevador, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, puxadores, corrimão e superfície da mesa nas instalações da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.

**Horário da limpeza diária:** Uma equipa de limpeza (2 elementos) a partir das 18H30 horas e até às



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

20H30.
- <b>Horário da limpeza semanal:</b> Uma equipa de limpeza (2 elementos), todos os Sábados a partir das 9H00 horas e até às 12H00.
- <b>Horário da limpeza mensal:</b> Uma equipa de limpeza (2 elementos), no último Sábado de cada mês, das 09H00 horas até às 13H00.
<b>Centro de Actividades Turísticas</b>
Limpeza Diária
-Limpeza dos Gabinetes de Trabalho ( Despejo dos cestos de lixo e mudança de sacos de plástico, cinzeiros, aspiração do pó, etc.);
-Limpeza de todas as superfícies em vidro com material e produtos próprios;
-Aspiração de todo o pavimento alcatifado;
-Limpeza de todas as superfícies metalizadas com material e produtos próprios;
-Limpeza interior dos elevadores e áreas de acesso aos mesmos;
-Limpeza, lavagem, desinfestação e recolocação de papel higiénico e sabonetes em todas as casas de banho do Complexo, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Limpeza de todas as Salas de Reuniões, Sala de Congressos, Sala de Conferências, Auditório, Restaurantes com zonas anexas e área do Museu do Vinho, sempre que forem utilizados;
-Limpeza das escadas, respectivos corrimões, e roda-pés de todo o Complexo;
-Limpeza dos pisos dos vestíbulos do Bloco IV, feita com produtos próprios;
-Limpeza e recolha de lixo, nas áreas exteriores, à volta do Complexo (passeio e arcadas);
-Limpeza dos veículos expostos no Museu do Grande Prémio e respectivos varões circundantes, com espanador de penas e pano;
-Limpeza das vitrines dos Museus;
-Limpeza da entrada principal.
-Desinfectar mais que 4 vezes por dia os botões de elevador, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, puxadores, corrimão e superfície da mesa nas instalações da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.
Limpeza Semanal ( Segunda-Feira )
-Lavagem de azulejos e tijoleiras do chão;
-Limpeza dos tectos; limpeza das bocas de saída do sistema de ventilação
-Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
-Aplicação de óleo de teca em todas as superfícies, que tenham essa madeira, no Complexo;
-Lavagem e limpeza do chão (granito), com aplicação de cera líquida e polimento;
-Lavagem e limpeza da clarabóia;
-Limpeza dos terraços e remoção do lixo;
-Limpeza de cortinados e persianas das janelas;
-Lavagem, limpeza e desinfestação, em profundidade, de todas as casas de banho;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

-Limpeza dos vidros exteriores.
Desratização e desinfestação
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga),no último domingo de cada mês, 1 trabalhador das 09H00 até às 11H00.
Horário
<b>Limpeza diária :</b> Todos os dias, 6 trabalhadores das 08H00 às 18H00, 3 trabalhadores das 18H00 às 22H00 e 1 trabalhador (afecto aos Museus) das 08H00 às 20H00.
<b>Limpeza Semanal :</b> Uma equipa de limpeza (6 elementos) 2 <sup>as</sup> feiras - das 18H00 às 22H00.
<b><u>Fortaleza da Guia</u></b>
Limpeza Diária
-Limpeza e lavagem das duas casas de banho com substituição de sabonetes, toalhetes de papel e papel higiénico, sempre que for necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Limpeza do jardim com a utilização de vassouras;
-Limpeza do mobiliário e equipamentos;
-Lavagem e limpeza dos vidros;
-Limpeza do bar;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza da capela;
-Lavagem de todos os pavimentos no interior da fortaleza;
-Limpeza dos metais.
-Horário da limpeza diária: todos os dias, um trabalhador das 09H00 até às 18H00.
Desratização e desinfestação
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga), no último sábado de cada mês, 1 trabalhador das 15H00 até às 16H00.
<b><u>Balcão de Informação Turística do Terminal Marítimo</u></b>
Limpeza Diária
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;
-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza da entrada principal;
-Limpeza e lavagem dos vidros.
Limpeza Semanal
-Lavagem de azulejos e tijoleiras do chão;
-Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
-Limpeza dos tectos.
Horário
<b>Limpeza diária</b> : Todos os dias, um trabalhador das 08H00 às 09H00; e das 17H00 às 18H00.
<b>Limpeza semanal</b> : Todas as 6 <sup>as</sup> feiras, um trabalhador das 17H00 às 18H00.
<b>Casa Verde de Cheoc Van</b>
Limpeza Semanal
-Recolha e despejo de lixos e mudança de sacos de plástico, bem como limpeza dos respectivos recipientes;
-Limpeza do pavimento;
-Limpeza e lavagem das duas casas de banho com substituição de sabonetes, toalhetes de papel e papel higiénico, sempre que for necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Limpeza do jardim com a utilização de vassouras;
-Limpeza do mobiliário e equipamentos;
-Lavagem e limpeza dos vidros;
-Aspiração geral de pó;
-Lavagem de todos os pavimentos no interior;
-Limpeza dos metais;
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga ).
Horário
Todas as 6 <sup>as</sup> feiras, um trabalhador das 15H00 às 17H00.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

<b>Centro de Actividades Turísticas e Culturais</b>
<b>Limpeza Diária</b>
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;
-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza da entrada principal;
-Limpeza e lavagem dos vidros.
<b>Limpeza Semanal</b>
-Lavagem de azulejos e tijoleiras do chão;
-Limpeza dos tectos; limpeza das bocas de saída do sistema de ventilação
-Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
-Aplicação de óleo de teca em todas as superfícies, que tenham essa madeira, no Complexo;
-Lavagem e limpeza do chão (granito), com aplicação de cera líquida e polimento;
-Lavagem e limpeza da clarabóia;
-Limpeza dos terraços e remoção do lixo;
-Limpeza de cortinados e persianas das janelas;
-Lavagem, limpeza e desinfecção, em profundidade, de todas as casas de banho;
-Limpeza dos vidros exteriores.
<b>Limpeza Mensal</b>
-Lavagem dos vidros das portas e janelas;
-Realização de desratização e desinfecção (barata, mosquito, mosca, formiga).
<b>Horário</b>
<b>Limpeza diária:</b> Todos os dias, dois trabalhadores das 08H30 às 18H30 tendo como tarefa principal a limpeza das casas de banho, pequenas limpezas gerais e desinfecção mais que 4 vezes por dia os botões de elevador, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, puxadores, corrimão e superfície da mesa nas instalação da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.
<b>Horário da limpeza diária:</b> Uma equipa de limpeza (2 elementos) a partir das 18H30 horas e até às 20H30.
<b>Horário da limpeza semanal:</b> Uma equipa de limpeza (2 elementos) todos os Sábados a partir das 15H00 horas e até às 20H00.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

**Horário da limpeza mensal:** Uma equipa de limpeza (2 elementos), no ultimo Domingo de cada mês(2 horas).

**Antiga Torre de Controlo**

Limpeza Diária

- Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
- Limpeza de cinzeiros;
- Limpeza de todo o mobiliário;
- Aspiração geral de pó;
- Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
- Limpeza de portas e janelas interiores;
- Limpeza dos inoxes;
- Limpeza da entrada principal;
- Limpeza e lavagem dos vidros;
- Lavagem interior e exterior das torres dos elevadores.

Horário

**Limpeza diária :** Todos os dias, um trabalhador das 17H00 às 18H00.

**Balcão de Informação Turística do “Macau Fisherman’s Wharf”**

Limpeza Diária

- Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
- Limpeza de cinzeiros;
- Limpeza de todo o mobiliário;
- Aspiração geral de pó;
- Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
- Limpeza de portas e janelas interiores;
- Limpeza dos inoxes;
- Limpeza da entrada principal;
- Limpeza e lavagem dos vidros.

Limpeza Semanal

- Limpeza do pavimento;
- Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
- Limpeza dos tectos.





**澳門特別行政區政府**  
**Governo da Região Administrativa Especial de Macau**  
**旅遊局**  
**Direcção dos Serviços de Turismo**

Horário						
<b>Limpeza diária</b> : Todos os dias, um trabalhador das 08H00 às 09H00. <b>Limpeza semanal</b> : Todas as 6 <sup>as</sup> feiras, um trabalhador das 10H00 às 11H00.						
<b>Balcão da Informação Turística das Portas do Cerco</b>						
Limpeza Diária						
-Limpeza de balcão;						
-Limpeza de parede e candeeiro;						
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;						
-Aspiração geral de pó.						
Horário						
<b>Limpeza Diária</b> : um trabalhador das 15H00 às 16H00.						
Local	Horas totais do serviço nos anos 2012 e 2013		Preço por hora/trabalhador MOP	Preço médio mensal para 2012 MOP	Preço médio mensal para 2013 MOP	Preço por hora/trabalhador, para necessidades pontuais MOP
	2012	2013				
1. Edifício “Centro Hotline”	24500	24470				
2. Centro de Turismo de Negócios de Macau	9192	9168				
3. Centro de Actividades Turísticas	32040	31932				
4. Fortaleza da Guia	3306	3297				
5. Balcão de Informação Turística do Terminal Marítimo	784	782				
6. Casa Verde de Cheoc Van	104	104				
7. Centro de Actividades Turísticas e Culturais	9352	9328				
8. Antiga Torre de Controlo	366	365				



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

9. Balcão de Informação Turística do “Macau Fisherman’s Wharf”	418	417				
10. Balcão da Informação Turística das Portas do Cerco	366	365				
Total	80428 horas	80228 horas				

Preço global para 2012 ( Horas totais: 80428 horas ) : MOP \_\_\_\_\_

Preço global para 2013 ( Horas totais: 80228 horas ) : MOP \_\_\_\_\_

Preço global ( Horas totais do serviço nos anos 2012 e 2013 : 160656 horas ) :  
MOP \_\_\_\_\_

Por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

O Concorrente

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo